



MUNICÍPIO DE MOURÃO

ATA N.º1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE CARÁCTER URGENTE PARA REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULO
PRECÁRIO**

- 1 POSTO DE TRABALHO – ASSISTENTE OPERACIONAL (Ajudante de Cozinha) -

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no edifício Paços do Concelho, 20, reuniu o Júri do procedimento em epígrafe, a que alude o Aviso de abertura publicitado na BEP-Bolsa Emprego Público, código OE201805/0055 (referência – e) e na página eletrónica www.cm-mourao.pt, constituído pela Dra. Célia Maria Carvalho Cristo, na qualidade de Presidente, Prof.ª Ana Luísa Fialho Dias e Prof. José Carlos Cecílio Rocha respetivamente primeiro e segundo vogais.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:-----

1. Estabelecer os critérios de avaliação e fatores de ponderação a utilizar no método de seleção;-----
2. Apreciação de candidaturas, verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao procedimento, ao abrigo do disposto no artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.-----
3. Classificação do método de seleção – Avaliação Curricular;-----

Pela referida Presidente foi, então, declarado estarem abertos os trabalhos, eram 11:30 horas.-----

A reunião foi secretariada pela Segunda Vogal Efetiva, Ana Luísa Fialho Dias, unanimemente nomeada pelo júri.-----

O júri deliberou por unanimidade, definir os critérios de avaliação e fatores de ponderação, a aplicar para determinar a classificação final de candidatos.-----

Em cumprimento do disposto no n.º6 do artigo 10.º da Lei n.º112/2017 de 29 de dezembro, o método de seleção a aplicar é a Avaliação Curricular, e havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a entrevista profissional de seleção.-----

Célia Cristo
A
H



MUNICÍPIO DE MOURÃO

Rita Cristó



1. Estabelecer os critérios de avaliação e fatores de ponderação a utilizar no método de seleção:-----

Avaliação Curricular

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

HA = Habilitações Académicas

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	VALORAÇÃO
Nível Habilitacional exigido	15 Valores
Um grau ou ciclo académico acima do nível exigido	16 Valores
Um grau ou ciclo académico acima do nível exigido em área de formação relacionada com as funções	17 Valores
Dois graus ou ciclos académicos acima do nível exigido em área de formação relacionada com as funções	19 Valores
Três ou mais graus ou ciclos académicos acima do nível exigido em área de formação relacionada com as funções	20 Valores

FP = Formação Profissional

Onde se considera as áreas de formação de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, devidamente comprovadas, sendo que:

AÇÕES DE FORMAÇÃO	VALORAÇÃO
Sem ações de formação	10 Valores
Até cem horas de formação em área de formação relacionada com as funções	12 Valores
De cem a duzentas e cinquenta horas de formação em área de formação relacionada com as funções	14 Valores



MUNICÍPIO DE MOURÃO

De duzentas e cinquenta a quinhentas horas de formação em área de formação relacionada com as funções	16 Valores
De quinhentas a setecentas horas de formação em área de formação relacionada com as funções	17 Valores
De setecentas a mil horas de formação em área de formação relacionada com as funções	18 Valores
Mais de mil horas de formação em área de formação relacionada com as funções	20 Valores

EP – Experiência Profissional, com incidência sobre a execução de tarefas/atividades inerentes à atividade a desenvolver, sendo que:

ANOS DE EXPERIÊNCIA	VALORAÇÃO
Sem experiência profissional relacionada com as funções em escola	10 Valores
Experiência Profissional até 1 Ano em área de formação relacionada com as funções em escola	12 Valores
Experiência Profissional de 1 a 2 Anos em área de formação relacionada com as funções em escola	14 Valores
Experiência Profissional de 2 a 3 Anos em área de formação relacionada com as funções em escola	16 Valores
Experiência Profissional com mais de 3 Anos em área de formação relacionada com as funções em escola	20 Valores

A avaliação deste método é expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética simples da classificação obtida dos parâmetros avaliados. -----

Entrevista Profissional de seleção (EPS)

Visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o



MUNICÍPIO DE MOURÃO

Celia Cristo



entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será avaliada de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas e incidirá sobre os seguintes parâmetros de avaliação:-----

- Motivações e interesses;
- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação;
- Qualidade de experiência profissional.

Para cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual contendo os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. -----

Ordenação Final:

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação das seguintes fórmulas:-----

OF = AC (100%), em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação curricular.

OU

OF = (AC × 70%) + (EPS×30%), em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de seleção.

Sendo os métodos utilizados eliminatórios pela ordem enunciada, serão excluídos aqueles que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores num método, não lhe sendo aplicado o seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, e consequente exclusão. -----



MUNICÍPIO DE MOURÃO

Célia Cristo

2. Apreciação de candidaturas, verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao procedimento, ao abrigo do disposto no artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.-----

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que peticionaram a sua admissão a concurso os seguintes candidatos:-----

- Ana Isabel Fernandes Pardal;
- Ana José Pinto Oliveira Feijão;
- Ana Maria Moreno Vitorino Caleiro;
- Cátia Isabel Caro Vitorino;
- Cesaltina Maria Palhinhas Aldonsa;
- Cidália Maria Cartaxo de Sousa Felício;
- Cláudia Rosa Segurado Ramalho Mamede;
- Elsa Augusta Lopes Silva;
- Filipa de Jesus Vales Canhoto;
- Genoveva Maria Branco Godinho;
- Inês Maria Alface Roque Rodrigues;
- Joaquim Mendes Coelho;
- Maria de Fátima Marques Vidigal;
- Maria João Barreto Vales;
- Maria João Godinho Bagage;
- Maria Manuel Fernandes Oliveira;
- Milene de Jesus Piteira Zeferino Mamede;
- Olga de Jesus Caeiro Carapêncio Santos;
- Paula Jesus Antunes P. Bairinhas;
- Sandra Manuela Bagage Marques;
- Sara Patrícia Costa Gomes;
- Sílvia Maria Cerqueira Capucho Lobo;
- Suse Cristina Fernandes Barreto;
- Tatiana Isabel Ferreira Barreto;



MUNICÍPIO DE MOURÃO

Cátia Cristo
A
↓

Feita a análise das candidaturas apresentadas, o júri deliberou, por unanimidade, admitir ao procedimento os candidatos a seguir indicados, por cumprirem todos os requisitos exigíveis: -----

- Ana José Pinto Oliveira Feijão;
- Ana Maria Moreno Vitorino Caleiro;
- Cátia Isabel Caro Vitorino;
- Cesaltina Maria Palhinhas Aldonsa;
- Cidália Maria Cartaxo de Sousa Felício;
- Cláudia Rosa Segurado Ramalho Mamede;
- Elsa Augusta Lopes Silva;
- Filipa de Jesus Vales Canhoto;
- Genoveva Maria Branco Godinho;
- Inês Maria Alface Roque Rodrigues;
- Joaquim Mendes Coelho;
- Maria de Fátima Marques Vidigal;
- Maria João Barreto Vales;
- Maria João Godinho Bagage;
- Maria Manuel Fernandes Oliveira;
- Milene de Jesus Piteira Zeferino Mamede;
- Olga de Jesus Caeiro Carapêncio Santos;
- Paula Jesus Antunes P. Bairinhas;
- Sandra Manuela Bagage Marques;
- Sara Patrícia Costa Gomes;
- Sílvia Maria Cerqueira Capucho Lobo;
- Suse Cristina Fernandes Barreto;
- Tatiana Isabel Ferreira Barreto;

O júri deliberou ainda, e por unanimidade, excluir a candidata a seguir indicada e com o fundamento que se apresenta:-----

- Ana Isabel Fernandes Pardal
- A candidata, não possui as habilitações mínimas obrigatórias (conclusão do 9.º ano de escolaridade), que varia consoante a data de nascimento de cada indivíduo ou a data de inscrição/matricula no 1.º ano de escolaridade.-----



MUNICÍPIO DE MOURÃO

Mais, deliberou o júri, por unanimidade, proceder à notificação dos candidatos através de ofício registado com aviso de receção, nos termos do n.º3 do artigo 30.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas 12:30 horas, da qual é lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, segue assinada por todos os membros do júri: -----

O Presidente do Júri, Célia Maria Carvalho Cristo

A Vogal, Ana Dias

O Vogal, João Luís Reis